

3.º SUPLEMENTO

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Tendo o Governador de Macau, General Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio, sido exonerado do mesmo cargo, por Decreto de 26 Fevereiro de 1981, por despacho de Sua Excelência o Presidente da República da mesma data, assume a partir desta data, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, as funções de Encarregado do Governo, o Excelentíssimo Coronel, José Carlos Moreira Campos, até que seja nomeado novo Governador de Macau.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1981.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela,
intendente administrativo.

